LEI Nº 2376, DE 31 DE MAIO DE 1995.

ALTERA QUADRO DE USOS DO PLANO DIRETOR.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica excluído do quadro de uso da Lei Municipal nº 1.259/85, nos usos proibidos da Zona Residencial ZR2, o item, residência multifamiliar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de maio de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal